



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano IV | Edição nº 400



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	18
Ratificação	18
Atos de Pessoal	18
Outros atos	18



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO

PC DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180
46643482/0001-07 Exercício: 2022

Page 1

DECRETO Nº 2189 , DE 01 DE dezembro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 1815 de 26/11/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

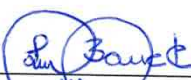
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1815, de 26 de novembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTEIRO LOBATO, 01 de dezembro de 2022


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, e afixado em local próprio e de costume Data supra.


LUCIANA MARIA BARRETO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

ACRÉSCIMOS

**PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO**PC DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180
46643482/0001-07 Exercício: 2022

Page 2

DECRETO Nº 2189 , DE 01 DE dezembro DE 2022**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO			
01 01 01 GABINETE DA PREFEITURA			
Ficha: 5	04.122.0001.2001.0000	GABINETE	200,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO	
Ficha: 6	04.122.0001.2001.0000	GABINETE	1.100,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO			
01 02 01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ficha: 16	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha: 19	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 20	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	43.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha: 22	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 23	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO			
01 02 02 SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			
Ficha: 34	28.846.0004.0001.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	
LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO			
01 02 03 SETOR DE FINANÇAS			
Ficha: 37	04.122.0005.2004.0000	GESTÃO DE FINANÇAS	25.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 41	04.122.0005.2004.0000	GESTÃO DE FINANÇAS	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO			
01 02 04 SETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
Ficha: 52	28.846.0004.0005.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	3.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO			
01 03 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			

**PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO**PC DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180
46643482/0001-07 Exercício: 2022

Page 3

DECRETO Nº 2189 , DE 01 DE dezembro DE 2022**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

01 03 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 62	12.361.0007.2006.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	94.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 63	12.361.0007.2006.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 71	12.361.0007.2006.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	1.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 88	12.361.0007.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

01 03 02 FUNDEB

Ficha: 92	12.361.0008.2008.0000	FUNDEB	16.850,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 103	12.365.0008.2009.0000	FUNDEB	6.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	
Ficha: 104	12.365.0008.2009.0000	FUNDEB	123.150,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 108	12.365.0008.2009.0000	FUNDEB	10.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

01 03 05 SETOR DE MERENDA ESCOLAR

Ficha: 134	12.306.0011.2013.0000	MERENDA ESCOLAR	8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

01 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 150	10.301.0012.2014.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	11.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 152	10.301.0012.2014.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	32.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 154	10.301.0012.2014.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 155	10.301.0012.2014.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

**PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO**PC DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180
46643482/0001-07 Exercício: 2022

Page 4

DECRETO Nº 2189 , DE 01 DE dezembro DE 2022**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO			
01 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 176	10.301.0012.2015.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	41.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 177	10.301.0012.2015.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 178	10.301.0012.2015.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	19.300,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO			
01 05 01 SETOR DE CULTURA			
Ficha: 182	13.392.0013.2017.0000	CULTURA	400,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO			
01 06 01 SETOR DE DESPORTO E LAZER			
Ficha: 197	27.812.0015.2019.0000	DESPORTO AMADOR	40,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 201	27.812.0015.2019.0000	DESPORTO AMADOR	800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:	
LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO			
01 07 01 SETOR DE AGRICULTURA			
Ficha: 205	20.606.0016.1012.0000	AGRICULTURA - EXTENSÃO RURAL	50.800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 206	20.606.0016.2020.0000	AGRICULTURA - EXTENSÃO RURAL	9.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO			
01 08 01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS			
Ficha: 222	15.452.0019.2022.0000	SERVIÇOS URBANOS	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 225	15.452.0019.2022.0000	SERVIÇOS URBANOS	8.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:	
LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO			
01 08 02 S.E.R.M. E OFICINAS			
Ficha: 227	26.782.0020.2023.0000	TRANSPORTE COLETIVO	800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:	

**PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO**PC DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180
46643482/0001-07 Exercício: 2022

Page 5

DECRETO Nº 2189 , DE 01 DE dezembro DE 2022**ACRÉSCIMOS**LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
01 09 01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADEFicha: 247 08.244.0023.2026.0000 SOLIDARIEDADE 1.100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
01 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALFicha: 256 08.244.0024.2027.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.490,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMOFicha: 259 08.244.0024.2027.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 28.010,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARAFicha: 266 08.244.0024.2027.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS ALOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
01 09 04 FMDCAFicha: 276 08.243.0026.2029.0000 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLE 8.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 656.940,00

**PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO**PC DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180
46643482/0001-07 Exercício: 2022

Page 6

DECRETO Nº 2189 , DE 01 DE dezembro DE 2022**REDUÇÕES**

LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 01 01	GABINETE DA PREFEITURA		
Ficha: 2	04.122.0001.2001.0000GABINETE	-45.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 02 01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ficha: 9	04.122.0002.1002.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA	-15.500,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 11	04.122.0002.1002.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA	-500,00	
	4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Ficha: 14	04.122.0002.2002.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.800,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 24	04.122.0002.2002.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA	-3.500,00	
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
Ficha: 31	04.122.0002.2034.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA	-7.000,00	
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 02 02	SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
Ficha: 32	09.271.0003.2003.0000PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL	-17.000,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 02 03	SETOR DE FINANÇAS		
Ficha: 39	04.122.0005.2004.0000GESTÃO DE FINANÇAS	-500,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 02 04	SETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
Ficha: 54	28.846.0004.0006.0000ENCARGOS ESPECIAIS	-3.000,00	
	3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS		
Ficha: 44	04.122.0006.2005.0000ASSUNTOS JURÍDICOS	-37.300,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		

**PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO**PC DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180
46643482/0001-07 Exercício: 2022

Page 7

DECRETO Nº 2189 , DE 01 DE dezembro DE 2022**REDUÇÕES**

LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
01 02 04	SETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Ficha: 46	04.122.0006.2005.0000ASSUNTOS JURÍDICOS	-10.300,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
01 03 01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 86	12.361.0007.2007.0000ENSINO FUNDAMENTAL	-3.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
01 03 02	FUNDEB	
Ficha: 89	12.361.0008.1005.0000FUNDEB	-5.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 97	12.361.0008.2008.0000FUNDEB	-20.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 100	12.361.0008.2008.0000FUNDEB	-24.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 101	12.365.0008.1006.0000FUNDEB	-6.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 102	12.365.0008.1006.0000FUNDEB	-1.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 105	12.365.0008.2009.0000FUNDEB	-10.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 112	12.365.0008.2009.0000FUNDEB	-10.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 116	12.365.0008.2010.0000FUNDEB	-5.000,00
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TI	
Ficha: 117	12.365.0008.2010.0000FUNDEB	-10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 120	12.365.0008.2010.0000FUNDEB	-3.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

**PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO**PC DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180
46643482/0001-07 Exercício: 2022

Page 8

DECRETO Nº 2189 , DE 01 DE dezembro DE 2022**REDUÇÕES**

LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 03 03	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ficha: 125	12.365.0009.2011.0000EDUCAÇÃO INFANTIL		-94.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 165	10.301.0012.2014.0000SERVIÇOS DE SAÚDE		-293.840,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 168	10.301.0012.2014.0000SERVIÇOS DE SAÚDE		-6.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 05 01	SETOR DE CULTURA		
Ficha: 186	13.392.0013.2017.0000CULTURA		-400,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 06 01	SETOR DE DESPORTO E LAZER		
Ficha: 202	27.812.0015.2019.0000DESPORTO AMADOR		-800,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 07 01	SETOR DE AGRICULTURA		
Ficha: 210	20.606.0016.2020.0000AGRICULTURA - EXTENSÃO RURAL		-2.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 08 02	S.E.R.M. E OFICINAS		
Ficha: 238	26.782.0021.2024.0000SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPA		-6.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 251	08.244.0024.2027.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL		-11.500,00



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO
PC DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180
46643482/0001-07 Exercício: 2022

Page 9

DECRETO Nº 2189 , DE 01 DE dezembro DE 2022**REDUÇÕES**

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
01 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-656.940,00



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.209, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a recomposição da Equipe Mínima da Vigilância Sanitária prevista no Art. 7º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.506 de 24 de novembro de 2011.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, em especial a contida no art. 84, I, letra "a";

CONSIDERANDO a necessidade de recompor e atualizar a composição da Vigilância Sanitária Municipal - VISA, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.506/2011, de 24 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO que a última recomposição se deu por meio do Decreto Municipal nº 2.063, de 19 de outubro de 2021, tendo havido neste intervalo o desligamento e substituição de pessoal no quadro de funcionários deste setor público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica recomposta e atualizada os Membros da Equipe Mínima da Vigilância Sanitária Municipal VISA, previsto no art. 7º, incisos I à V, da Lei Municipal nº 1.506/2011, de 24 de novembro de 2011, com as seguintes Autoridades Sanitárias:

I- Agentes Vistoriadores Sanitários:

Aline Marcelino Silveira - CPF(MF) nº 358.615.628-65;
Lilian Silva Rivoli Gomes - CPF(MF) nº 049.154.986-54;
Wandressa Ingrid da Rosa Nascimento - CPF(MF) nº 007.445.213-43.

II- Técnico de Vigilância Sanitária:

Marilúcia Lamoglia - CPF(MF) nº 538.874.686-00.

III- Coordenador da Vigilância Sanitária:

Carolina Barazoli de Aguiar Lima - CPF(MF) nº 432.934.580-05.

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: gabinete@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO



IV- Diretor da Vigilância Sanitária:

Elvira Regina Tamarozzi - CPF(MF) nº 315.833.628-60.

V-Prefeito Municipal:

Edmar José de Araújo - CPF(MF) nº 063.913.378-96.

Art. 2º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 2.063, de 19 de outubro de 2021.

Monteiro Lobato, 27 de janeiro de 2023.



EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração e
afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura Municipal, data supra.



LUCIANA MARIA BARRETO
Secretária Municipal de Administração

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: gabinete@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.210, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a Adoção do Piso Salarial Nacional dos Professores do Magistério da Educação Básica Pública no Município de Monteiro Lobato-SP e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que trata da atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica;

CONSIDERANDO Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação, que estabeleceu Piso Salarial Nacional do Magistério da Educação Básica Pública para o Ano de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Será aplicado no piso salarial dos professores do Magistério da Educação Básica do Município de Monteiro Lobato, integrantes do Quadro do Magistério, o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública para o Ano de 2023, que alcançará o valor de R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação, suplementas se necessário.



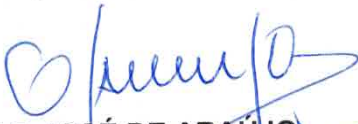
MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br



Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 31 de janeiro de 2023.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


LUCIANA MARIA BARRETO
Secretária Municipal de Administração





MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.211, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Monteiro Lobato-SP e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 1.141, de 25 de julho de 2022, que estabelece o Piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 51, de 24 de janeiro de 2023, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.850 de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre a fixação da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias

DECRETA:

Art. 1º Será aplicado o reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Monteiro Lobato, integrantes do Quadro de Pessoal, equivalentes a dois salários mínimo para o Ano de 2023, que alcançará o valor de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação, suplementas se necessário.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br

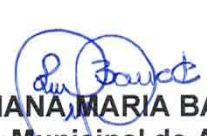


Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 31 de janeiro de 2023.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


LUCIANA MARIA BARRETO
Secretária Municipal de Administração

**Licitações e Contratos****Ratificação**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 - Proc. Adm. Mun. nº 221213/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS MODELO FIAT STRADA E CAMINHÃO COLETA SELETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, a favor da empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no **CNPJ nº 90.180.605/0001-02** no valor total de **R\$ 7.144,00 (Sete mil cento e quarenta e quatro reais)**. Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

EDMAR JOSE DE ARAUJO - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 - Proc. Adm. Mun. nº 230008/2023. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO DE MONITORAMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO E GARAGEM MUNICIPAL**, a favor da empresa LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO E SILVA, inscrita no **CNPJ nº 17.371.266/0001-43** no valor total de **R\$ 16.956,59 (DEZESSEIS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**. Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

EDMAR JOSE DE ARAUJO - Prefeito Municipal

Atos de Pessoal**Outros atos**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, CONVOCA para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Recursos Humanos até 07 de fevereiro de 2023, o candidato aprovado no Concurso Público Nº 001/2019, abaixo relacionado para tratar de assuntos de contratação no respectivo cargo, sendo que o não comparecimento até a data fixada implicará em sua eliminação da classificação.

ASSISTENTE DE FINANÇAS

Iury Henrique da Silva Pereira-5ªclassificação

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL